



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018

PROCESSO Nº 23080.019204/2017-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/UFSC/2018– SRP

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração, **Ulisses Iraí Zílio**, CPF 004.595.099-77, doravante denominada UFSC, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para possível contratação de empresa especializada em condicionadores de ar, para limpeza, manutenção corretiva e instalação de aparelhos do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de acordo com o Processo de Licitação em epígrafe, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do Pregão nº 05/UFSC/2018 – SRP e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.510.074/0001-57, estabelecida à Rua São Pedro, nº1437, CEP 89.803-404, Chapecó/SC, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Lurivan Bortoli, portador do CPF nº 563.275.609-20, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual
001	3492	Limpeza química e verificação de Unidades Split Hi Wall até 24.000 BTUs	UN.	187	394,00	73.678,00
002	3492	Limpeza química e verificação de Unidades Piso Teto acima de 24.000 BTUs	UN.	10	449,00	4.490,00
003	3492	Hora técnica com disponibilização de 2 funcionários para realização de manutenções corretivas	HORA	180	71,00	12.780,00
004	2020	Instalação de Unidades Split Hi Wall de até 12.000 BTUs (Com 2 metros de interligação e 3m de dreno)	UN.	15	318,00	4.770,00
005	2020	Instalação de Unidades Split Hi Wall acima de 12.000 até 24.000 BTUs (Com 2 metros de interligação e 3m de dreno)	UN.	34	399,00	13.566,00
006	2020	Instalação de Unidade Piso Teto acima de 24.000 até 60.000 BTUs (Com 2 metros de	UN.	3	739,00	2.217,00

Zílio

		interligação e 3m de dreno)				
007	2020	Desinstalação de Unidades Split Hi Wall de até 12.000 BTUs	UN.	15	131,00	1.965,00
008	2020	Desinstalação de Unidades Split Hi Wall acima de 12.000 até 24.000 BTUs	UN.	34	144,00	4.896,00
009	2020	Desinstalação de Unidade Piso Teto acima de 24.000 até 60.000 BTUs	UN.	3	152,00	456,00
010	2020	Utilização de equipamento para trabalho em altura (andaime, plataforma elevatória, balancim elétrico, etc)	HORA	100	138,00	13.800,00
011	2020	Interligação entre unidade interna e externa contando com: tubulação de cobre com diâmetros e espessuras conforme recomendado pela fabricante, isolante térmico das respectivas tubulações, canaleta pvc para duto e fiação elétrica	M	100	46,00	4.600,00
012	2020	Instalação com disponibilização de material para tubulação de dreno de ar condicionado, podendo ser de PVC 25 mm ou mangueira cristal ½	M	100	20,00	2.000,00
013	150372	Fluido Refrigerante R22 para execução de manutenção corretiva e instalação dos condicionadores de ar	KG	20	44,00	880,00
014	150372	Fluido Refrigerante R410A para execução de manutenção corretiva e instalação dos condicionadores de ar	KG	55	45,89	2.523,95
015	194130	Fornecimento de Materiais de Reposição para execução de manutenção corretiva, instalação e desinstalação dos condicionadores de ar	UN.	20.000	1,00	20.000,00
TOTAL (RS)						162.621,95

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

Uziel

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.
6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.
7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.
8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.
11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.
12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

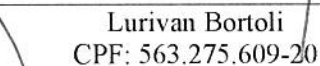
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2018.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2018.



Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77



Lurivan Bortoli
CPF: 563.275.609-20

TESTEMUNHAS



Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49



Nome: Gustavo Junior Vitor
CPF: 101.122.549-26